Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.063 - 29 de julho de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480406300012025

LEI Nº 6.241, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Reconhece de Utilidade o INSTITUTO SARAH BEBÉ , e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO SARAH BEBÉ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Conjunto Paulo de Tarso de Moraes, nº 31, bairro Aroeiras, Teresina-PI, CEP: 64.011-555, e inscrita no CNPJ sob nº 19.487.860/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Eduardo Draga Alana, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480406300022025

DECRETO Nº 28.173, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 961/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.016523/2025-50), resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 31.07.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
SANDRA MARIA DIAS DE MORAES ALENCAR	754.546.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE ATÉ 5 TURMAS (CMEI MIRIAM FURTADO)	ESPECIAL
CLÁUDIA MARIA GOMES LIMA SILVA	785.273.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI PLANALTO URUGUAI)	ESPECIAL
ALEXSANDRA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	001.938.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)	ESPECIAL
CARMEM LÚCIA DA SILVA NERES	015.886.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 6 A 10 TURMAS (CMEI VILA DO AVIÃO)	ESPECIAL
WLADIMY LIMA SILVA	479.374.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. ELIAS XIMENES DO PRADO JÚNIOR)	ESPECIAL
RAPHAEL ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	024.912.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES)	ESPECIAL
CÍCERO FEITOSA VIEIRA FILHO	740.248.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. PROFESSOR JOSÉ GOMES CAMPOS)	ESPECIAL
PEDRO AURÉLIO FREITAS MACIEL	239.507.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. POETA DA COSTA E SILVA)	ESPECIAL
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	362.102.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. ALTINA CASTELO BRANCO)	ESPECIAL
MARINALVA BARBOSA ALENCAR	807.642.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. PROFESSOR BENJAMIN SOARES DE CARVALHO)	ESPECIAL
MARIA DE FÁTIMA FEITOSA PEREIRA	395.661.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL DE 06 A 10 TURMAS (E.M. ELIAS XIMENES DO PRADO JÚNIOR)	ESPECIAL
ALESSANDRO LUIZ PIAUILINO DOS SANTOS	653.493.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES)	ESPECIAL
EMILY YANE BORGES LEAL	037.859.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. LINDAMIR LIMA)	ESPECIAL
JOSÉ MANOEL ASSUNÇÃO FILHO	742.774.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. POETA DA COSTA E SILVA)	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300032025

DECRETO Nº 28.174, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e

Serviço Financeiro (Julho/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.518,00

TAXA SELIC (%).....15,00

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1

Administração Direta 6

Administração Indireta 11

Diário Oficial da Câmara 16

Ineditorial 18

em atenção ao Ofício nº 961/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.016523/2025-50), resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.08.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
FRANCY MARY MACHADO DE CASTRO	463.230.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE ATÉ 5 TURMAS (CMEI MIRIAM FURTADO)	ESPECIAL
ELIONITA DOS SANTOS PEREIRA GOMES	903.417.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI PLANALTO URUGUAI)	ESPECIAL
THEODOLINA BESERRA TORRES LEANDRO	030.858.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)	ESPECIAL
JÉSSICA NAYARA SOUSA OLIVEIRA	037.799.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES)	ESPECIAL
ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	650.835.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. PROFESSOR JOSÉ GOMES CAMPO)	ESPECIAL
KELLY STEFANIA MACHADO VITÓRIO	644.687.***-**	DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. POETA DA COSTA E SILVA)	ESPECIAL
KAROLINNE VIEIRA DA SILVA FRANCO	011.263.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. ALTINA CASTELO BRANCO)	ESPECIAL
EDUARDO MARQUES DA FONSECA	021.336.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. PROFESSOR BENJAMIN SOARES DE CARVALHO)	ESPECIAL
PATRÍCIA VIANA CARDOSO	884.185.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES)	ESPECIAL
MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE	567.368.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. LINDAMIR LIMA)	ESPECIAL
MARIA RAIMUNDA DE MELO CARNEIRO	815.978.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL COM 25 TURMAS OU MAIS (E.M. POETA DA COSTA E SILVA)	ESPECIAL
DIMAS RODRIGUES DA SILVA	017.034.***-**	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (E.M. NOÉ FORTES)	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de julho de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300042025

PORTARIA Nº 601/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 893/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.015888/2025-26), resolve EXONERAR GABRIELA DA COSTA VIANA, CPF nº 033.626. ***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Professora Maria do Socorro Pereira da Silva), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300052025

PORTARIA Nº 602/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 893/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.015888/2025-26), resolve NOMEAR RAFAELA RODRIGUES DA MOTA, CPF nº 046.490. ***-**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Professora Maria do Socorro Pereira da Silva), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.063 - 29 de julho de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.07.29 18:00:13 -03'00'

efeitos a partir de 09.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300062025

PORTARIA N° 603/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no art. 39, I (se a servidora, eventualmente, não for aprovada no estágio probatório relativo ao outro cargo, poderá ser reconduzida ao cargo anteriormente ocupado na FMS); no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento Diverso nº 12693982 - PROC-GERAL-PGM/PJUD-AT-PGM, datado de 13.07.2025, contendo expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância do cargo; na Manifestação - ATE-SEMA, de 18.07.2025; e no Despacho 6345/2025 - COE-RH-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00047.003450/2025-82), resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Nível Superior Administrativo, especialidade Analista Administrativo, ocupado por MARIANA DA PONTE LOPES PINTO MEDEIROS , cpf nº 021.723.***-**, matrícula n° 95668, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, com efeitos a partir de 18.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300072025

PORTARIA Nº 604/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009, e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 1008, de 27.06.2025, da SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012592/2025-69, resolve conceder o afastamento das atividades, até 31.12.2025, por 20 horas semanais , da servidora pública municipal HADA DANNIELLY DUARTE REGO BARROSO – CPF nº 914.478.***-**, ocupante do cargo de Pedagogo, classe B, nível "I", matrícula nº 5640, lotada na E.M. Elias Ximenes do Prado Júnior, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em regime de 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do curso de Mestrado em Tecnologia e Gestão em Educação à Distância, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, com efeitos a partir de 30.06.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300082025

PORTARIA Nº 607/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 936/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.015975/2025-05), resolve EXONERAR, a pedido, ANA ALICE LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 068.727. ***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (E.M. Irmã Dulce), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300092025

PORTARIA Nº 608/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 936/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.015975/2025-05), resolve EXONERAR YZADORA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 070.659. ***-**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (CMEI Professora Hildete), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 17.07.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300102025

PORTARIA Nº 609/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 936/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.015975/2025-05), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 17.07.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
BRUNA TALINE OLIVEIRA FERREIRA	056.405.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI ATÉ 10 TURMAS (E.M. IRMÃ DULCE)	DAM - 5
ANA CLARA NASCIMENTO VIANA	064.776.***-**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI ATÉ 10 TURMAS (CMEI PROFESSORA HILDETE)	DAM - 5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. sílvio mendes de oliveira filho Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300112025

PORTARIA N° 610/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção ao Ofício SEMEC nº 791/2025, de 12 de junho de 2025, ao Despacho 490/2025 - GAB-SEMGOV, ao Despacho 3161/2025 - COREG-SEMA e ao Despacho 6368/2025 - COE-RH-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00044.013556/2025-37), resolve nomear os seguintes aprovados e classificados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 02/2024, publicado no DOM n° 3.697, de 08.02.2024, republicado no DOM nº 3.708, de 28.02.2024, e seus aditivos, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

102 - PROF. 1º CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
19	1770940	ANDRESSA DA SILVA SOUSA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
20	1782957	LYVIA KELMA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
22	1782881	IVONE DA SILVA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
23	1808843	EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
48	1807682	MARCELO LIMA DA SILVA	PPP	APROVADO

110 - PROF. 2º CICLO - ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA (AEE)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
3	1796495	JOSE ADAILTON DE ARAUJO	PPP	CLASSIFICÁVEL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHOPrefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300122025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 27.551, DE 08.01.2025) Em atenção ao Ofício SEMEC nº 967/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.016459/2025-32), e ao Decreto no 27.551, de 08.01.2025, referente

a nomeações de comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao " nome " da servidora, constante no referido Decreto: Onde se lê :

"NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
NAIRENE KARLA DE SOUSA E SILVA	GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO)	814.134.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Leia-se :

"NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
NAIRENE KARLA SILVA RODRIGUES	GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO)	814.134.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480406300132025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa donatária UP BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.916.705/0001-91, inscrição estadual n° 19.713.342-8 e inscrição municipal n° 654.738-9 representada legalmente por RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, portador do C.P.F. Nº 342.394.563-04 e C.I. Nº 641.391 SSP PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 27.165 de 29 de outubro de 2024, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, - Quadra "H" Lotes 5, 6, e 7 perfazendo uma área total de 7.500,00 m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados); conforme especificações a seguir: "Neste Serviço Registral da 5° Circunscrição, no livro Registro Geral n° 2, à ficha 01, foi matriculado sob nº 5988, o seguinte imóvel: LOTE 05, da Quadra H, do Loteamento Polo Empresarial Sul, Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, desta cidade, medindo 25,00 metros de frente, limitando-se com a série nascente da Rua Empresário Manoel Gomes de Lima (antiga Via 01); lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 04; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 06 de Município de Teresina, e fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o Lote 22, com área de 2.500,00m² e perímetro de 250,00 metros, resultante do desmembramento de um Lote de terreno formado pelos lotes 05 a 17 e 24 a 27, da quadra H, Loteamento Polo Empresarial Sul Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, zona industrial 1 (Z11-03), nesta cidade, com área de 42.500,00m² e perímetro de 1.050,00 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64. REGISTRO ANTERIOR: primitivamente matriculado sob o nº 5716, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral"; "Neste Serviço Registral da 5° Circunscrição, no livro Registro Geral n° 2, à ficha 01, foi matriculado sob nº 5989, o seguinte imóvel: LOTE 06, da quadra H, do Loteamento Polo Empresarial Sul, Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, desta cidade, medindo 25,00 metros de frente, limitando-se com a série nascente da Rua Empresário Manoel Gomes de Lima (antiga Via 01); lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 05 de Município de Teresina; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 07 de Município de Teresina, e fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o Lote 23, com área de 2.500,00m² e perímetro de 250,00 metros, resultante do desmembramento de um Lote de terreno formado pelos lotes 05 a 17 e 24 a 27, da quadra H, Loteamento Polo Empresarial Sul Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, zona industrial 1 (Z11-03), nesta cidade, com área de 42.500,00m² e perímetro de 1.050,00 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64. REGISTRO ANTERIOR: primitivamente matriculado sob o nº 5716, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral"; "Neste Serviço Registral da 5° Circunscrição, no livro Registro Geral n° 2, à ficha 01, foi matriculado sob nº 5990, o seguinte imóvel: LOTE 07, da quadra H, do Loteamento Polo Empresarial Sul, Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, desta cidade, medindo 25,00 metros de frente, limitando-se com a série nascente da Rua Empresário Manoel Gomes de Lima (antiga Via 01); lado direito mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 06 de Município de Teresina; lado esquerdo mede 100,00 metros, limitando-se com o Lote 08 de Município de Teresina, e fundo mede 25,00 metros, limitando-se com o Lote 24, com área de 2.500,00m² e perímetro de 250,00 metros, resultante do desmembramento de um Lote de terreno formado pelos lotes 05 a 17 e 24 a 27, da quadra H, Loteamento Polo Empresarial Sul Área de Expansão I, situado na zona sul, Bairro Pedra Miúda, zona industrial 1 (Z11-03), nesta cidade, com área de 42.500,00m² e perímetro de 1.050,00 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64. REGISTRO ANTERIOR: primitivamente matriculado sob o nº 5716, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral" da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a Fabricação de embalagens de material plástico (CNAE 22.22-6-00), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 00093.000295/2022-41 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n° 27.165, datado de 29 de outubro de 2024, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 3.898, datado de, 28 de novembro de 2024;6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 25 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-72. MÁRCIA STAFY MEGDA, 486.361.856.53.

ID: 000480406300142025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.448/0001-72 inscrição estadual n°19.420.970-9, representada legalmente por HUMBERTO LOPES DE SOUSA, portador do C.P.F. nº 078.244.163-72 e C.I. nº 175.308/SSP-CE vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n°18.447 de 19 de março de 2019, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal em uma área de 5.846,42 m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis e quarenta e dois metros quadrados), Quadra M, Lote 13, Polo Empresarial Sul, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí conforme especificações a seguir: "Lote de terreno de nº 13, da quadra M, integrante do Loteamento POLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE

EXPANSÃO I, situado na zona Sul, no Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 48,43 metros de frente para a Via 05; no fundo mede 82,22 metros, limitando-se com os lotes 01 e 02; lado esquerdo mede 95,17 metros, limitando-se com a área verde IV, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 14, com área de 5.846,42 m² e perímetro de 315,31 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109918 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO" da seguinte forma:1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2-02), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 0930221/15 de 20.08.2015 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n°18.447 de 19 de março de 2019, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina; 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 25 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. HUMBERTO LOPES DE SOUSA, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78. MÁRCIA STAFY MEGDA, 486.361.856-53.

ID: 000480406300152025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa donatária, RAÇA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.935.688/0016-06, representada legalmente por FAIÇAL URAD FILHO, portadora do CPF Nº 045.597.158-74, com RG Nº 12.735.424 – SSP/ SP, vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n° 15.951, 11 de MAIO de 2016, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, em uma área de 5.369,40 m² (cinco mil, trezentos e sessenta e nove, vírgula quarenta metros quadrados), localizada na Quadra "M", Lotes 05 e 16 (justapostos), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, e especificações a seguir: Lote de terreno de nº 05, da quadra M, integrante do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, no Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 04; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 16; lado esquerdo mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 06, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 04, com área de 2.684,70 m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109910 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, Lote de terreno de nº 16, da quadra M, integrante do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na Zona Sul, no Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 05; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 05; lado esquerdo mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 15, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 17, com área de 2.684,70 m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109921 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO", da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2-02), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 093.0209/2015, datado de 17.08.2015. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n° 15.951, 11 de maio de 2016, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 1.943, datado de, 12 de agosto de 2016; 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 25 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. FAIÇAL URAD FILHO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78. MÁRCIA STAFY MEGDA, CPF: 486.361.856-53.

ID: 000480406300162025

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, e a empresa GE-

TEX TRANSPORTE E SERVICOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.568/0001-91 inscrição estadual n°19.447.170-5, representada legalmente por HENDERSON LEAL LIMA, portador do C.P.F. nº 961.549.853-04 e C.I. nº 192.7391 /SSP-PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto n°15.880 de 14 de Abril de 2016, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal em uma área de 5.359,80 m2 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), Quadra L, Lotes 03 e 04, Polo Empresarial Sul, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí conforme especificações a seguir: "Lote de terreno de nº 03, da quadra L, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via Coletora Secundária II; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 15; lado esquerdo mede 89,33 metros, limitando-se com o lote 04, e no lado direito mede 89,33 metros, limitando-se com o lote 02, com área de 2.679,90m² e perímetro de 238,66 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109883– NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO". "Lote de terreno de nº 04, da quadra L, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, zona industrial – 1 (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via Coletora Secundária II; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 16; lado esquerdo mede 89,33 metros, limitando-se com o lote 05, e no lado direito mede 89,33 metros, limitando-se com o lote 03, com área de 2.679,90m² e perímetro de 238,66 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109884 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO" da seguinte forma: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica, descrita em seu contrato social, a TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 49.30-2-01), que constam em seu Contrato Social. A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 00093.000049/2020-93 SEI. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto n°15.880 de 14 de abril de 2016, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado no Diário Oficial de Teresina - DOM - nº 3.556, datado de, 11 de julho de 2023;6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 25 de julho de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. HENDERSON LEAL LIMA, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, CPF: 102.257.903-78. MÁRCIA STAFY MEGDA, CPF: 486.301.856-53.

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470406300172025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 15/2025. Processo nº 00037.002195/2025-32 COMPROMITENTE: Município de Teresina - Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. COMPROMISSÁRIA: POSTO DIAMANTE 10 LTDA (CNPJ: 57.410.321/0001-81). O Município de Teresina e POSTO DIAMANTE 10 LTDA, representada por seu administrador DENIS ALEXANDRE JOTESSO VILLANI (CPF 224.561.428-37), firmaram TAC relativo ao Processo SEI nº 00037.002195/2025-32, para regularização ambiental integral do empreendimento "Posto Diamante 10", localizado na Avenida José dos Santos e Silva, nº 551, Bairro Centro, Teresina-PI, em decorrência de irregularidades documentais e estruturais identificadas no posto revendedor de combustíveis. OBRIGAÇÕES: A COMPROMISSÁRIA deverá: recolher taxa de licenciamento ambiental e comprovar tipo de imóvel (30 dias); obter certificado ANP e contratos para gestão de resíduos (60 dias); apresentar certificado CTF/APP IBAMA, laudos técnicos, PGRS e planos de manutenção (90 dias); executar laudo de estanqueidade SASC e adequações estruturais em câmaras, tubulações e sistemas de segurança (120 dias); instalar sensores de monitoramento, CSAO e impermeabilizar áreas (150 dias); substituir tanques não jaquetados e instalar tanques novos com sistema completo de contenção e monitoramento (450-480 dias); efetuar pagamento de R$ 1.500,00 ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e R$ 500,00 ao Fundo de Modernização da PGM. LICENCIAMENTO: O COMPROMITENTE concederá Licença Ambiental de Operação a partir da assinatura do TAC, condicionada ao cumprimento integral das obrigações estabelecidas, com fiscalização por meio de 5 vistorias programadas e vistorias adicionais conforme necessário. SANÇÕES: Multa diária de R$ 1.000,00 por obrigação descumprida e multa fixa de R$ 100.000,00 em caso de descumprimento substancial, valores revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo da execução específica das obrigações e demais sanções legais. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação, prorrogável por até 12 meses adicionais em casos justificados. FORO: Comarca de Teresina/PI. Datado em Teresina/PI, 14 de julho de 2025. Assinaram: Prefeito Silvio Mendes de Oliveira Filho, Procuradora-Geral Virgínia Gomes de Moura Barros, Secretário SEMAM Bessah Araújo Costa Reis Sá e Denis Alexandre Jotesso Villani (Posto Diamante 10 Ltda).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420406300182025

PORTARIA Nº 157/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.007341/2025-73, RESOLVE: DESIGNAR MARIA GORETE CARDOSO DO NASCIMENTO, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar, do 4º Conselho Tutelar, em substituição a KARLA SHYRLENY ALVES DE SOUSA, matrícula n° 57163, que se encontrará afastado(a) por Licença Médica, a partir de 27/07/2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460406300192025

PORTARIA Nº 314 DE 29 DE JULHO DE 2025 . Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM

MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.244.0001.2.047 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32	661	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	661	50.000,00
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.605 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	3.3.50.43	661	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 314, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A suplementação se faz necessário para reforço orçamentário, a fim de empenhar despesas de CESTA BÁSICAS para as unidades da SEMCASPI. Recursos vinculados, para que sejam feitos os empenhos e pré-empenho. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destina-se a atender necessidades de despesa Cesta Básica na Ação - 2.047- GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS devido a insuficiência de saldo nas fichas orçamentárias, informamos que as anulações nas fichas não causam déficits orçamentário nas ações que foram reduzida. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

ID: 000460406300202025

PORTARIA Nº 315 DE 29 DE JULHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 9.250.000,00 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 9.250.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.11	500	5.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.16	500	2.000.000,00
FMS	22.001.10.301.0017.4.091 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.1.90.16	500	2.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.36	500	250.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.302.0017.4.092 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.1.91.92	500	9.250.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 315, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Para atender despesas com folha de pagamento dos servidores da FMS competência Julho/2025 conforme Despacho 4167 (12808902). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Há saldo suficiente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

ID: 000460406300212025

PORTARIA Nº 316 DE 29 DE JULHO DE 2025 . Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito

Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDEF	39.001.04.122.0017.2.758 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.39	500	235.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDEF	39.001.06.182.0001.2.759 - PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	3.3.90.41	500	235.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 316, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A necessidade deste remanejamento fundamenta-se na imprescindibilidade de ampliar a disponibilidade de recursos para o custeio de despesas essenciais à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEF) até o encerramento do exercício de 2025. Tais despesas incluem o pagamento do aluguel do imóvel institucional, custos com a manutenção, uso de veículos utilizados pela secretaria e consumo de energia elétrica, elementos indispensáveis ao funcionamento operacional da SEMDEF. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A proposta de anulação de dotações visa ajustar o orçamento às necessidades atuais desta SEMDEF. Essas ações garantem maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando o ocioso ou o destino inadequado de verbas. As principais razões incluem a redução de despesas que não serão realizadas, o realinhamento de prioridades e a necessidade de manter o equilíbrio. As anulações também possibilitam realocar recursos para áreas mais urgentes, promovendo uma gestão financeira mais responsável e alinhada à realidade do município. Tais anulações não causarão impactos financeiros às atividades desta SEMDEF. Essa medida contribui para a transparência, controle financeiro e melhor aproveitamento do orçamento, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e em consonância com os objetivos públicos. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

ID: 000460406300222025

PORTARIA Nº 317 DE 29 DE JULHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.3.90.08	799	2.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ARSETE	27.001.04.125.0017.2.169 - ADMINISTRAÇÃO DA ARSETE	3.1.90.11	799	2.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 317, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação de dotação para pagamento de salário-família de servidores exonerados da ARSETE, ref. folha de pagamento de Julho e Agosto/2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Há saldo suficiente na dotação para suprir com as despesas no mês de Julho e Agosto/2025. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

ID: 000460406300232025

PORTARIA Nº 318 DE 29 DE JULHO DE 2025 . Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	1.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.122.0017.2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLAN	3.3.90.32	500	1.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coor-

denação.01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 318, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Encaminho o presente processo à Gerência de Segurança Alimentar para análise da viabilidade do atendimento à solicitação da SEMPLAN, referente ao fornecimento de 20 quentinhas nos dias 29 e 30 de julho, destinadas aos servidores que estão atuando no atendimento às famílias do Programa Minha Casa Minha Vida. Solicito considerar, para a análise, a programação diária do Restaurante Popular e, sendo viável o atendimento, encaminhar o orçamento correspondente para que possamos proceder com o devido empenho por esta Secretaria. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

ID: 000460406300242025

PORTARIA Nº 319 DE 29 DE JULHO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.1.90.16	600	2.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.3.90.30	600	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2.570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	3.3.90.39	600	1.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 29 de julho de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 28/07/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 319, DE 29 DE JULHO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Para atender despesas váriaveis da folha dos servidores da Atenção Especializada conforme Despacho 4107 (12777748). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Há saldo disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 287.456.770,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.696.474.829,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,07%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490406300252025

PORTARIA Nº 60/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 35 de 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00049.003572/2025-83 SEMCASPI/PMT A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo SEI n° 00049.003572/2025-83. CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos disposto no artigo 7° da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO o Contrato n°35/2025, e o que consta nos autos do processo nº 00049.003572/2025-83; RESOLVE: Art. 1° - Nomear a servidora Flávia Nayana Azevedo da Silva, inscrita no CPF sob o nº 021.804.813-06, como Fiscal Titular de Contrato e Alef Douglas Moreira, inscrito no CPF sob o nº 038.926.133-54, como Fiscal Suplente do Contrato., do Contrato 35/2025 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.003572/2025-83, cujo objeto consiste na locação do imóvel não residencial, tipo prédio comercial, localizado à Rua Gabriel Ferreira nº 155/Norte, Bairro Centro, Teresina-PI, cujo registro encontra-se no cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Teresina-Piauí, sob o Registro 3-D fls 131-132 nº 4.112. O imóvel é composto de dois pavimentos, situado em um terreno de 14,00m×20,60m, com as seguintes características: Térreo: 07 (sete) salas e 03 (três) banheiros; Pavimento Superior: 07 (sete) salas e 02 (dois) banheiros. Possui ainda subdivisões com dimensões variadas, recepção, protocolo, cantina, depósito e garagem, e está situado na área central da cidade, próximo à Avenida Frei Serafim e a ponto de integração de transporte público. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento das unidades dos Conselhos Tutelares do Município de Teresina., para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI Art. 2º- Ao fiscal dos contratos compete: I - Acompanhar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, observando o com o auxílio das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação. III - Registrar as faltas cometidas pela Contratada como uma ocorrência em registro próprio. IV - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela CONTRATADA quanto ao objeto do contrato, relatando em registro. V - Elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica, com base na Lista de Verificação do Fiscal e verificado o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço e encaminhando-o ao Gestor do Contrato. VI - Emitir o Termo de Recebimento Provisório consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos Fiscais Setoriais, quando houver. VII - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, requerendo a juntada ao Processo de Contratação para que a Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI adote as providências pertinentes. XI - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam

prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. XII - Realizar, mensalmente, por meio do Compras NET ou equivalente, consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, principalmente as Ocorrências e Situação do Fornecedor, afim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis. XIII - Participar da elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XIV - Participar da reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato. XV - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Fiscal Técnico, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. Art. 3º- Nomear a servidora Ione Cristina Dantas Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 944.682.903-82 como gestora do contrato 36/2025 para, fiscalização e avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados. Art. 4º - Ao gestor dos contratos compete: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Elaborar o Relatório do Gestor do Contrato, com base nos Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, com o apoio da Lista de Verificação do Gestor do Contrato e verificado o Relatório de Ocorrências, encaminhando ao órgão competente pela execução do contrato. III - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso. IV - Solicitar a contratação de técnicos para auxílio na execução do contrato, caso necessário, conforme o caso, com requerimento feito por escrito para a Administração. V - Encaminhar a documentação pertinente à ASSESSORIA Técnica Especializada da SEMCASPI para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. VI - Registrar ocorrências no sistema ou livro de anotações, em complemento aos registros realizados pelos fiscais. VII - Incluir faturas na lista de faturas, podendo delegar aos fiscais. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, solicitando a juntada aos Contratos e que a Administração adote as providências pertinentes. XI - Realizar consultas e registros nos sistemas SIASG, SICAF e Compras Net ou outro adotado. XII - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. XIII - Coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XV - Convocar a reunião inicial. XVI - Encaminhar as demandas por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, podendo delegar aos Fiscais XVII - Elaborar junto com o Fiscal, Projeto Básico, preferencialmente ou participar da elaboração quando houver setor específico de elaboração; XVIII - Abrir processo administrativo para anexar o Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (chefia imediata); XIX - Abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos; XX - Solicitar à Seção de Contratos esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; XXI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; XXII - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente XXIII - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor e atestar o recebimento das aquisições e dos serviços, de acordo com as condições previstas no contrato ou em seus anexos. XXIV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; XXV - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; XXVI - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; XXVII - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las através do serviço de protocolo à unidade competente para pagamento; XXVIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, atentando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; XXIX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; XXX - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade. Em nenhuma hipótese o contrato pode ser utilizado após o término da vigência, assim como controlar os prazos do cronograma físico-financeiro, necessidades de prorrogação ou de nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, realizando tudo em tempo hábil e encaminhando ao setor competente as devidas solicitações de prorrogação ou alteração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETÁRIA, MUNICIPAL DA SEMCASPI.

ID: 000490406300262025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI - CASA PUNARÉ- CASA CAMINHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00049.005788/2025-03-SEI. 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Execução complementar a gestão direta, em regime de parceria através de Termo de Colaboração, de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Teresina-PI, especificamente: Serviço de Acolhimento Institucional adolescentes do sexo masculino - Casa Lar - CASA DE PUNARÉ: Meta: 10 acolhidos/mês; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias - Casa de Passagem - CASA DO CAMINHO: Meta: 60 indivíduos/mês. 5.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 702.936,23 (setecentos e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 36. 5.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 702.936,23 (setecentos e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade- 12002 . 08245 0001 2 . 606 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Projeto Atividade 12002.0882450001.2.605 -Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção social. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fonte de Recurso 1500400- Recurso não vinculado de Impostos. 15.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de seis meses a contar de 02 de julho de 2025 a 02 de janeiro de 2026 assinatura do presente termo, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. Teresina-PI, 02 de Julho de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI. VÂNIA VIEIRA DA COSTA SILVA, Vice-Presidente da Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI.

ID: 000490406300272025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025 . TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI - MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, SEAS e SEPSR. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00049.005783/2025-41-SEI. 1.1. Execução complementar a gestão direta, em regime de parceria através de Termo de Colaboração, de Serviços de Proteção Social Especial no município de Teresina-PI, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Meta 220 adolescentes, 04 unidades de CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social: Meta: 200 indivíduos; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: Meta: 200 indivíduos. 5.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$1.025.256,93 (hum milhão vinte cinco mil duzentos e cinquenta e seis noventa e três centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 38. 5.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$1.025.256,93 (hum milhão vinte cinco mil duzentos e cinquenta e seis noventa e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Projeto Atividade 12002.0882450001.2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade Elemento de despesa 3.3.50.43 subvenção sociais. Fonte de Recurso 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recurso 1500400- Recurso não vinculados de Impostos. 15.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de seis meses a contar de 02 de julho de

2025 a 02 de janeiro de 2026 assinatura do presente termo, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal n.º 16.802/17. Teresina-PI, 02 de Julho de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI. VÂNIA VIEIRA DA COSTA SILVA, Vice-Presidente da Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI.

ID: 000490406300282025

ERRATA Nº 01, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2025. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI vem, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente ERRATA a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: O TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08 /2025, assinada na data de 02 de junho de 2025, apresenta equívoco. ONDE SE LÊ : 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Do PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá de vigência Junho/2025 a Dezembro/2025, contado da assinatura (...); LEIA-SE : 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Do PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá de vigência Junho/2025 a janeiro/2026, contando da assinatura (…). Teresina-PI, 21 de julho de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal da SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

ID: 000800406300292025

PORTARIA Nº 2/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. VICTOR LINHARES DE PAIVA, Secretário Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, RESOLVE: Art. 1º Substituir o (a) servidor (a) Caroline Andrade Bastos Martins, Matrícula 109659, ocupante do cargo Chefe de Gabinete da SEMAI, pelo servidor Bruno Quaresma Montes, Matrícula 94521, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva, para atuar como GESTOR do Contrato 01/2025 – SEMAI/PMT , firmado com a empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 22.782.906/0001-48, a partir de primeiro de julho de 2025 até o restante da sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais. Art. 2º Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Victor Linhares de Paiva, Secretário Municipal de Articulação Institucional.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370406300302025

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00037.001027/2025-43 SEMAM. CONTRATANTE: Município de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, CNPJ nº 06.554.869/0017-21, representada pelo Secretário Municipal Bessah Araújo Costa Reis Sá. CONTRATADA: SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha e Mariana Meireles Araripe. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 04/2022 - SEI/SEMAM, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada de natureza contínua para atender as necessidades da SEMAM/PMT. VALOR: R$ 103.609,14 (cento e três mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R$ 1.243.309,66 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) anuais. VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 14001.0412200172.113 - Administração da SEMAM, Elemento de despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra, Fonte de recurso: 1500100 - Recursos não vinculados de imposto – GERAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 27.880/2025 e Convenção Coletiva do Trabalho (CCT/2025). DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450406300312025

PORTARIA Nº 317/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operativa e de Conformidade da Gestão dos Recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FMS e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a Portaria FMS nº 201, de 15 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Auditoria Operativa e de Conformidade da Gestão dos Recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos); CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da mencionada portaria, que prevê prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa e a critério da Comissão; CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2025/CIAHSM-FMS, da lavra da Presidente da Comissão, que solicita a prorrogação do prazo em razão de atraso na entrega de documentos pelo estabelecimento auditado e da complexidade dos processos em análise; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão dos trabalhos de auditoria com a devida profundidade técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operativa e de Conformidade da Gestão dos Recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos), instituída pela Portaria FMS nº 201/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina (PI), 21 de julho de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

ID: 000450406300322025

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020. REF. PROCESSO Nº: 00045006315/2025-39/ 00045.024187/2025-70. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: NATUS AMBIENTAL LTDA.; INSCRITA NO CNPJ Nº 12.710.740/0001-09; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS, A PARTIR DE 31 DE JULHO DE 2025, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 31 DE JULHO DE 2026, OU ATÉ QUE SE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 00045.038611/2025-77, O QUE OCORRER PRIMEIRO. E A MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, MUDANDO DA RAZÃO SOCIAL: “STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.”, PARA A RAZÃO SOCIAL: “NATUS AMBIENTAL LTDA.”. DATA DE ASSINATURA 24/07/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: FELIPE MELO MARTINS.

ID: 000450406300332025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2024. PROC. Nº 00045.063182/2024-46. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.430.455/0001-59. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 16,63% (DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO 295/2024, REFERENTE AO AUMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL DOS ITENS 1.3, 1.4, 1.8, 1.9, 1.10 E 1.11. O CONTRATO Nº 295/2024 TERÁ O VALOR MENSAL ACRESCIDO DE R$ 218.850,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E O VALOR ANUAL ACRESCIDO DE R$ 2.626.200,00 (DOIS MILHÕES SEISCEN-

TOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). APÓS O REFERIDO ACRÉSCIMO, O CONTRATO PASSARÁ A TER VALOR MENSAL DE R$ 1.534.600,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) E VALOR ANUAL DE R$ 18.415.200,00 (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021 E DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 734/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: VINÍCIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS

ID: 000450406300342025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025. PROCESSO Nº 00045.010203/2024-20. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.377.455/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG, DA MARCA IDEXX – COLISURE, DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO DE ÁGUAS DR. KLEBERT PASSOS – FMS TERESINA. VALOR TOTAL: R$ 16.920,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: LIDIA MAYUMI SHIGAKI.

ID: 000450406300352025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025. PROCESSO Nº 00045.010470/2025-83; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.490.595/0001-73; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES POR COMODATO DE ANALISADORES TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DE EXAMES DOS SETORES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS DESTINADOS AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAME DR. RAUL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). VALOR TOTAL R$ 11.288.360,00 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90008/2025, DATA DE ASSINATURA 24/07/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

ID: 000450406300362025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.010881/2025-44. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 1.000,60 (UM MIL E SESSENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 29.542. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 014/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA.

ID: 000450406300372025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.013546/2025-63. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°4.697. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 010/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E, PELA INDENIZADA: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450406300382025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.015348/2025-06. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 16.703.014/0001-01. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 29.006,44 (VINTE E NOVE MIL E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF n° 9.989, 10.094 10.301 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 06/2025; NF Nº 9.944, 10.093, 10.302 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 06/2025; NF Nº 9.938, 10.092, 10.300 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 03/2025; NF Nº 9.939, 10.299 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 06/2025; NF Nº 9.942 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA–DAB 31/2025; NF Nº 9.961, 10.303 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 39/2025; NF Nº 10.304 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 39/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ÉRICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

ID: 000450406300392025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - REF. PROCESSO N° 00045.016208/2025-66. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001- 70. INDENIZADO: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, CNPJ N° 04.324.939/0001-62. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 72.056,00 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME AS ORDENS DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB Nº 25/2025, CAF-HUT 26/2025, GEATH-DAE 28/2025, CAF-HUT 71/2025, E GEATH-DAE 115/2025 E AS NOTAS FISCAIS Nº 9476, 9477, 9478, 9479 E 9480. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM, PELO INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA. E PELO INDENIZADO: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA.

ID: 000450406300402025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.020002/2025-60. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 19.541,80 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°24503, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 109/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E PELA INDENIZADA: PAULO MAURÍCIO FORMICA.

ID: 000450406300412025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.020977/2025-22. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). BENS: MEDICA-

MENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 284.554. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450406300422025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.023685/2025-44. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 25.926,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 98379 ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 008/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406300432025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.023897/2025-43. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.080,50 (SETE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 286427. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 73/2025. DATA DE ASSINATURA 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450406300442025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.025338/2025-33. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: HEALTH MED - MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 17.071.690/0001-72. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$4.574,40(QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 15.988. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 139/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: ALESSYA KARLA DOS SANTOS GOMES.

ID: 000450406300452025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.026481/2025-18. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 14.739,13(QUATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA DE NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM CONFORME DOCUMENTOS NF 98777 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF- HUT 77/2025. DATA DE ASSINATURA 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406300462025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.026484/2025-34. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 688,00(SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°99080. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 077/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406300472025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.027226/2025-79. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SOARES E DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 32.694.791/0002-74. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 13.960,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°46. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 19/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E, PELA INDENIZADA: BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA.

ID: 000450406300482025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.027627/2025-19. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL), CNPJ Nº 50.979.927/0001-93. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$153.900,00 (CENTO CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°2210. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 165/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

ID: 000450406300492025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.028355/2025-54. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 04.324.939/0001-62. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°9673 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 95/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E, PELA INDENIZADA: MARC0S VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA.

ID: 000450406300502025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - REF. PROCESSO N° 00045.029416/2025-22. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 39.781.556/0001-06 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 40.942,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), REFERENTE AOS MATERIAIS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENO CAF – HUT 189/2025, NF 611. DATA DE

ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM, PELO INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELO INDENIZADO: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES.

ID: 000450406300512025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.029562/2025-57. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 16.703.014/0001-01. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$51.751,75 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS: NF N° 10.733, 10.483, 11.060, 10.712, 10.734, 11.270, 10.676, 10.677, 10.739, 11.020, 11.269, 11.272, ORDENS DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 039/2025, CAF-HUT 91/2025, GEAFA-DAB 66/2025, GEATH-DAE 134/2025, GEAFA-DAB 52/2025, GEATH-DAE 93/2025, GEAFA-DAB 61/2025 E DAF-HUT 14/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JULIANNA MARIA CARVALHO VASCONCELOS.

ID: 000450406300522025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030098/2025-38. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.781.556/0001-06. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE BENS: R$ 53.866,95 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 616. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 191/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA E PELA INDENIZADA: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES.

ID: 000450406300532025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.030688/2025-16. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 313.375,49 (TREZENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS) BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°100093. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 232/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FÉLIX BOMFIM.

ID: 000450406300542025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.032134/2025-65. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 87.858,71 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 290.553. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 133/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450406300552025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PROCESSO N° 00045.035134/2025-60. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SHOP ODONTO DENTAL, CNPJ Nº 50.979.927/0001-93, OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°2203 E 2324. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF–HUT 129/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA; E, PELA INDENIZADA: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

ID: 000450406300562025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - REF. PROCESSO N° 00045.036176/2025-56. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 35.959.514/0001-53 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 421.228,45 (QUATROCENTOS E VINTE E UM DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS MEDICAMENTOS E/OU SERVIÇOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº21.149, 21.156, 21.137, 21.164 e 21.151, ORDEM DE FORNECIMENTOS GEAFH – DAE113/2025, GEAFA - DAB 99/2025, GEAFA - DAB 134/2025, CAF- HUT 158/2025, CAF-HUT 93/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. ASSINAM, PELO INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELO INDENIZADO: SIMONE POZZEBON.

ID: 000450406300572025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.026934/2025-09. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.476.972/0001-00; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA A FMS, EXECUTADO SEM COBERTURA CONTRATUAL NOS MÊS DE ABRIL/2025, CONFORME NOTA FISCAL 2706 FATOR (SEI nº 12237609), ATESTADA PELO GERENTE EXECUTIVO DA TI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS Nº 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINA PELO DEVEDOR: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELO CREDOR: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO.

ID: 000450406300582025

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.033904/2025-96. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.926.785/0001-32. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE PAGAR À CREDORA NO VALOR DE R$ 213.835,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), REALIZADA NA COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2025, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM, PELA DEVEDORA: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.

ID: 000450406300592025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.033942/2025-40. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: FATOR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.476.972/0001-

00; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA A FMS, EXECUTADO SEM COBERTURA CONTRATUAL NOS MÊS DE MAIO/2025, CONFORME NOTA FISCAL 2761 FATOR (SEI nº 12465208), ATESTADA PELO GERENTE EXECUTIVO DA TI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS Nº 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINA PELO DEVEDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA, E CREDOR: ANTÔNIO SOARES BRANDÃO FILHO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510406300602025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002303/2025-05. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu esta NOTIFICAÇÃO Nº 79-2025-04 (12782800) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida NOTIFICAÇÃO Nº 79-2025-04 (12782800) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: ESPOLIO ADAIL MONTEIRO DE SANTANA. CPF/CNPJ: 047.445-2. ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 722, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO; ACÚMULO DE LIXO; LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300612025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002304/2025-75. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Notificação Nº 96-2025-04 (12783368) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação Nº 96-2025-04 (12783368) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SILVA, CPF/CNPJ: 108.627-8, ENDEREÇO: RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 1690, NORTE, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO; LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300622025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002264/2025-88. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Notificação Nº 54-2025-04 (12757099) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação Nº 54-2025-04 (12757099) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: CARLOS ALBERTO LEAL, CPF/CNPJ: 032.874.323-20, INSC. MUN.: 075.394-7, ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 1386, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: PONTO COMERCIAL FECHADO EM ESTADO DE ABANDONO; LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 641, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300632025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002237/2025-41. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu NOTIFICAÇÃO Nº 10-2025-04 (12740727) - TERRENO BALDIO ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida NOTIFICAÇÃO Nº 10-2025-04 (12740727) - TERRENO BALDIO com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, ISABELA MENDES SOARES E ISADORA MENDES SOARES, CPF/CNPJ: 005.575.093-19 INSC. MUN: 200.814-9, ENDEREÇO: RUA FELIX PACHECO, N° 1.452 SUL, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: PONTO COMERCIAL FECHADO EM ESTADO DE ABANDONO; LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 641, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300642025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002236/2025-68. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Notificação Nº 80-2025-04 (12740613) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação Nº 80-2025-04 (12740613) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: DARCY PEREIRA DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 047.621-8; ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 919; INFRAÇÃO: EM ESTADO DE ABANDONO; JANELAS QUEBRADAS; LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, 919. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300652025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002215/2025-53. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Notificação Nº 71-2025-04 (12732842) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação Nº 71-2025-04 (12732842) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: DJALMA COELHO MACEDO, CPF/CNPJ: 075.317-3; ENDEREÇO: ;INFRAÇÃO: IMÓVEL ABANDONADO, ACÚMULO DE LIXO E VEGETAÇÃO ALTA; LOCAL: RUA OLAVO BILAC, 1435. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300662025

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL ABANDONADO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002217/2025-96. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Notificação Nº 73/2025-04 (12733195) - HIGIENE ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Notificação Nº 73/2025-04 (12733195) - HIGIENE com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: AUGUSTO CARIBE ROCHA, CPF/CNPJ: 047.657-9, ENDEREÇO: ;INFRAÇÃO: IMÓVEL FECHADO; LOCAL: RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1392. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300672025

AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.001680/2025-45. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que foi lavrado o Auto de infração Nº 29/2025-04 - Higiene das habitações ao proprietário do imóvel objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de infração Nº 29/2025-04 - Higiene das habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo úni-

co, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA REIS DE MOURA; CPF/CNPJ: INSC.MUNICIPAL: 067.035–9; ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, Nº 1.907, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: ABANDONO, COM ACÚMULO DE LIXO E EM RUÍNAS; LOCAL: RUA OLAVO BILAC, Nº 1.907, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300682025

AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002278/2025-98. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 09-2025-03-NOTIFICAÇÃO Nº 03-2025-03 (12764248) - TERRENO BALDIO ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se a referida Auto de Infração Nº 09-2025-03-NOTIFICAÇÃO Nº 03-2025-03 (12764248) - TERRENO BALDIO com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: MARIA DO SOCORRO CALANO, CPF/CNPJ: INSC. MUN: 036.173-9; ENDEREÇO: RUA NÃO INFORMADO, 16652, BAIRRO CENTRO; INFRAÇÃO: TERRENO BALDIO; LOCAL: RUA MANUEL DOMINGUES, 2325, BAIRRO PORENQUANTO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300692025

AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.002164/2025-72. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que foi lavrado Auto de Infração Nº 72-2025-04 (12757317) - Higiene das habitações ao proprietário do imóvel objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº 72-2025-04 (12757317) - Higiene das habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: VANIELLE LOPES RODRIGUES; CPF/CNPJ: 013.067.363-31 INSC. MUNICIPAL 067.044-8; ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, Nº 1.837 SUL, BAIRRO CENTRO, INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO E ACÚMULO DE LIXO; LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510406300702025

AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO: 00051.002238/2025-14. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro - SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que foi lavrado o Auto de infração AUTO Nº 44-2025-04-NOTIFICAÇÃO Nº 73-2024 (12740961) - Higiene das habitações ao proprietário do imóvel objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de infração AUTO Nº 44-2025-04-NOTIFICAÇÃO Nº 73-2024 (12740961) - Higiene das habitações com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: JOSÉ WILSON DE MACEDO; CPF/CNPJ: 077.761.363-87 INSC. MUNICIPAL 047.284-1; ENDEREÇO: AV. ELIAS JOÃO TAJRA, Nº 1.260, APT. 1400, BAIRRO JÓQUEI CLUBE; INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ACÚMULO DE LIXO E VEGETAÇÃO ALTA; LOCAL: RUA LISANDRO NOGUEIRA, Nº 1511, NORTE, BAIRRO CENTRO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010406300712025

PORTARIA Nº 1211/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ERIKA MAULER SANTIAGO REZENDE, do cargo Assessor da Diretoria de Recursos Humanos Nível II de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300722025

PORTARIA Nº 1212/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar HELVANDES LION SOUSA, do cargo Assessor Especial da Diretoria Legislativa Nível I de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300732025

PORTARIA Nº 1213/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar JACILEUDA CARDOSO SILVEIRA, do cargo Chefe da Coordenação de Gestão Legislativa de simbologia DAL-II de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300742025

PORTARIA Nº 1214/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar JAQUELINE CARLA PIRES DO NASCIMENTO, do cargo Assessor da Diretoria Legislativa Nível Ii de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300752025

PORTARIA Nº 1215/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar JOÃO MARCELO DA SILVA FILHO, do cargo Assessor da Presidência Nível I de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300762025

PORTARIA Nº 1216/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar JOSÉ ALBERTO FERREIRA NOGUEIRA

NETO, do cargo Assessor da Diretoria Administrativa Nível I de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA--SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300772025

PORTARIA Nº 1217/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LAIS DE SOUZA MILITÃO SILVA, do cargo Assessor da Diretoria de Recursos Humanos Nível I de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA--SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300782025

PORTARIA Nº 1218/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LAIS MARIA ROCHA LIMA, do cargo Assessor Especial da Diretoria Legislativa Nível II de simbologia DAL-IV de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300792025

PORTARIA Nº 1219/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo Assessor da Diretoria Administrativa Nível I de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA--SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300802025

PORTARIA Nº 1220/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LILIAN ALVES LIMA, do cargo Assessor da Presidência Nível II de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300812025

PORTARIA Nº 1221/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LUCAS FILHO DE OLIVEIRA, do cargo Assessor de Apoio da Diretoria Legislativa de simbologia DAL-X de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300822025

PORTARIA Nº 1222/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MATHEUS GONÇALVES DE BASTOS, do cargo Assessor de Apoio da Diretoria Legislativa Nível III de simbologia DAL-V de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300832025

PORTARIA Nº 1223/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo Assessor da Diretoria Administrativa Nível II de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA--SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300842025

PORTARIA Nº 1224/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LUCAS MEDINA DA SILVA, do cargo Assessor de Apoio da Diretoria Geral de simbologia DAL-X de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300852025

PORTARIA Nº 1225/2025 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Exonerar OSMARINA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo Assessor da Presidência Nível II de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300862025

PORTARIA Nº 1226/2025. Concede Férias a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RÊGO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RÊGO, Assistente Legislativo – classe/nível C2, matrícula funcional nº 7827, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 20 de julho

de 2025, referente ao segundo afastamento período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de junho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300872025

PORTARIA Nº 1338/2025. O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente ao Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.001689/25-02, pleiteando deslocamento de interesse desta Câmara Municipal, a cidade de Parnaíba - PI; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Parnaíba - PI, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 17 de julho de 2025. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 17 de julho de 2025. DEOLINDO MOURA NETO Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300882025

PORTARIA Nº 1339/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente ao Servidor UIRAN MARTINS SANTOS – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.001690/25-84, pleiteando deslocamento de interesse desta Câmara Municipal, a cidade de Parnaíba - PI; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor UIRAN MARTINS SANTOS, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Parnaíba - PI, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 17 de julho de 2025. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 16 de julho de 2025. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300892025

PORTARIA Nº 1341/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL A-4 10233 LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO ANALISTA DE INFORMATICA 10238 PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA ASSISTENTE LEGISLATIVO 10239 RAIMUNDO JOSÉ DA CRUZ NETO ASSISTENTE LEGISLATIVO 10235 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS ASSISTENTE LEGISLATIVO 10241 GEORGE SILVA REBELO SAMPAIO PROCURADOR CLASSE/NÍVEL C-2 7827 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS REGO ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-3 246 MARIA SILVIA FERNANDES PINHEIRO DO SANTOS ASSISTENTE LEGISLATIVO 29 CLAUDETE CARVALHO ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO 7828 BRUNA CARVALHO PORTELA ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de maio de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 12 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300902025

PORTARIA Nº 1342/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL A-4 7973 GISELE MARTINS DO NASCIMENTO ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL A-5 10241 GEORGE SILVA REBELO SAMPAIO PROCURADOR CLASSE/NÍVEL B-1 7830 VALERIA DA SILVA LUZ AUXILIAR LEGILASTIVO CLASSE/NÍVEL C-3 541 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA AUXILIAR LEGILASTIVO 50 JOSE RIBEIRO DA SILVA AUXILIAR LEGILASTIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de junho de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de junho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010406300912025

PORTARIA Nº 1343/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024. R E S O L V E: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL A-5 10287 BRUNA MACHADO ARAUJO PROCURADOR CLASSE/NÍVEL A-6 7385 ITALO DE MOURA SARAIVA AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO 10233 LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO ANALISTA DE INFORMATICA CLASSE/NÍVEL B-1 10238 PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA ASSISTENTE LEGILASTIVO 6878 AGAPITO LEITE GONDIM FILHO AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO CLASSE/NÍVEL B-5 6874 TIAGO RAMOS MACHADO AUXILIAR LEGILASTIVO CLASSE/NÍVEL B-6 6867 JAMILLY ROCHIELLY CRUZ DE OLIVEIRA ASSISTENTE LEGILASTIVO 7936 RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-2 6869 BRUNA MARIA BARROS SOUSA ASSISTENTE LEGILASTIVO CLASSE/NÍVEL C-3 236 PEDRINA ALVES DA COSTA AUXILIAR LEGILASTIVO 122 MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO 373 FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA NETO AUXILIAR LEGILASTIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de julho de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 11 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420406300922025

COMUNICADO. JCA+ SERVICOS MÉDICOS LTDA, Inscrito No CNPJ: 52.355.793/0001-65, localizada na: RUA ACESIO DO REGO MONTEIRO, 1515, SALA 201, BAIRRO: ININGA, CEP: 64.04-610, TERESINA/PI. Torna Público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, A, LICENÇA AMBIENTAL com a seguinte atividade: 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 86.30-5-01 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-03 - Atividades medica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420406300932025

COMUNICADO . A CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ 27.538.423/0001-16, com sede na cidade de Teresina - PIAUÌ, na Av. Dom Severino, nº 2074, sala 03, São Cristóvão, torna público que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos – SEMAM, o pedido da licença ambiental de instalação, referente ao empreendimento localizado na Avenida Doutor Nicanor Barreto, S/N, bairro Verde Lar, Teresina – PI.

ID: 000420406300942025

COMUNICADO. A empresa VIVER SAUDE INTEGRAL LTDA CNPJ: 61.954.280/0001-61, Endereço: RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, nº 1835, EDIF KARLOVY VARY;APT 502; JOQUEI, Teresina - PI, CEP: 64049250. Torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – L.O. para as Atividade: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420406300952025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1789-96, localizada em AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 2232 – CENTRO – TERESINA/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 3920/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406300962025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1796-15, localizada em AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 3078 – LOJA 3108 3122 – CABRAL – TERESINA/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 3921/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406300972025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1850-03, localizada em AV. FREI SERAFIM, Nº 1719, CENTRO – TERESINA/PI, CEP: 64.000-020, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 3922/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406300982025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1812-70, localizada em AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 811, JOQUEI – TERESINA/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 5313/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406300992025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1833-02, localizada em AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2000, FÁTIMA – TERESINA/PI, CEP: 64.049-526, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 5314/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301002025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1783-09, localizada em AVENIDA DOM SEVERINO, Nº 2015 - HORTO – TERESINA/PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 5311/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301012025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1803-89, localizada em AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 1420 – MORADA DO SOL – TERESINA/PI, CEP: 64.056-375, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 10643/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301022025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2143-80, localizada em RUA JOAQUIM NELSON, Nº 3155 – ANEXO 3157 – PARQUE IDEAL – TERESINA/PI, CEP: 64.078-625, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 1304/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301032025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2791-64, localizada em RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA, Nº 1850 – LOTE 18 QUADRA16– PARQUE IDEAL – TERESINA/PI, CEP: 64.023-500, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 12584/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301042025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2363-50, localizada em AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 911 – LOJA 308 – PORENQUANTO – TERESINA/PI, CEP: 64.003-087, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 8378/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301052025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2400-39, localizada em RUA JOAO ANTONIO LEITAO, Nº 4214 – MORADA DO SOL – TERESINA/PI, CEP: 64.055-400, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 10614/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301062025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2384-84, localizada em RUA ODILON ARAUJO, Nº 1604 – MONTE CASTELO – TERESINA/PI, CEP: 64.001-280, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 12584/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

ID: 000420406301072025

COMUNICADO. RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2358-92, localizada em AL PARNAIBA, Nº 2021 – SALA F - MARQUES – TERESINA/PI, CEP: 64.002-475, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (PROCESSO N° 9626/2025). A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.